



Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gerência Executiva
Gerência Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 2800.00.01525.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 13/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL QUÍMICA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.308-200, em Brasília – DF - inscrito no CNPJ nº. 33.839.275/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Diretor, Sra. Victória Maccari Soares, com domicílio profissional no endereço supramencionado. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de seguro automotivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 13/2024, que tem como objeto a contratação de seguro automotivo para os veículos oficiais do Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O valor da renovação contratual permanece em **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, correspondente ao custo total do seguro automotivo dos veículos Renault Fluence (placa JKL5758) e Fiat Doblô (placa JIP4253), conforme as mesmas condições da proposta anterior.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Federal de Química, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Centro de Custo: 03.02.02.008 (Sub-área 3008) – Atividade de Gestão Gerência Administrativa-Financeira: Sede SCS.

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.33.90.39.033 - Seguro em Geral.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **28/05/2025 a 27/05/2026**, com a emissão de nova apólice a ser emitida pela Contratada. A cobertura da nova apólice terá início às **00h00** do dia **28/05/2025**.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e com as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018.

5.2. A Contratada deverá manter e utilizar medidas de segurança apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida durante a vigência do contrato e/ou após o encerramento desse.

6. CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo. E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Brasília/DF, 27 de maio de 2025.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO

Presidente do CFQ

VICTÓRIA MACCARI SOARES

Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

1ª Viviane Glaucia Souza

2ª Caio Augusto Damiano Franco



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA MACCARI SOARES**, **Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho**, **Presidente**, em 27/05/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Glauca Souza**, **Gerente**, em 29/06/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Augusto Damiao Franco**, **Analista**, em 30/06/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0195084** e o código CRC **D6037531**.

Referência: Processo nº 2800.00.01525.2025

SEI nº 0195084

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br